
PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 070 - P, 25 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a designação da empregada pública para fiscalizar a dispensa de licitação nº 026/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, POR MEIO DE INCINERAÇÃO, DE DOCUMENTOS PRESCRITOS E INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública **Sra. Vanderléia Galvão Lucas**, Assistente Administrativa do CIM POLO SUL para atuar como fiscal da **dispensa de licitação nº 026/2026**, firmado com a empresa **LOK SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA** cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final, por meio de Incineração, de Documentos prescritos e Inservíveis Pertencentes ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado público Sr. Flavio Medeiros do Nascimento Junior, Assistente Administrativo do CIM POLO SUL como suplente para fiscalização da dispensa de licitação nº 026/2026 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final, por meio de Incineração, citados no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá à empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá à empregada pública, designada neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 25 de Agosto de 2026.

GEDSON BRANDAO
PAULINO:08359264783

Assinado digitalmente
por GEDSON BRANDAO
PAULINO:08359264783
Data: 2026.08.25
10:40:34 -0300

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL